

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a POSSE dos candidatos convocados, aprovados e considerados apto no Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando os candidatos APTOS constantes da Portaria nº 177/2026 (que já entregaram suas documentações);

Considerando a urgência em agendamento de suas posses e entrada em exercício ao cargo que foram aprovados;

Considerando que todos os candidatos aptos devem tomar posse aos seus cargos, e caso não comparecem a sessão solene de posse estarão abdicando das suas vagas;

Art. 1º - Ficam agendada a POSSE de todos os candidatos APTOS, constantes na portaria 177/2026, para o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará todas as formalidades legais e neste dia e horário já indicará a lotação e local de trabalho de cada aprovado apto para fins de imediato ingresso em serviço em 03 (três) de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 14/10/2026, dando efetiva e legal publicidade.



Antonio Henrique Menezes Nascimento
Responsável

Considerando que em 02 de julho de 2026 foi expedido, por todos os meios legais de publicação, o Edital de Convocação nº 009.2026 (Concurso Público) pelo qual todos os candidatos aprovados e classificados, naquele edital, possuíam até o dia 05 de outubro de 2026 prazo legal de entregarem suas documentações;

Considerando que encerrado o referido prazo essa Edilidade passou a analisar a documentação entregue;

Art. 1º - Ficam considerados válidos e aptos a tomarem posse aos seus cargos os candidatos constantes no anexo 01 desta portaria.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará, data e horário, com antecedência mínima de pelo menos 07 (sete) dias, com todas as formalidades legais, para os respectivos candidatos tomarem posse aos seus cargos e entrarem em exercício funcional, inclusive com definição de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ANEXO 01 – CANDIDATOS APTOS PARA POSSE
Concurso Público

Cargo 003 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Localização:
001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
1ª – MARCEANA LEANDRO DA SILVA MARINHO

Cargo 015 ODONTOLOGO - Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
3ª – RAYANE MAYARA DE FREITAS MAGALHÃES

Cargo 016 EDUCADOR FÍSICO - Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
2ª – DIOGO HENRIQUE MARINHO DE ARAÚJO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EA489E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a POSSE dos candidatos convocados, aprovados e considerados apto no Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaneý José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando os candidatos APTOS constantes da Portaria nº 177/2026 (que já entregaram suas documentações);

Considerando a urgência em agendamento de suas posses e entrada em exercício ao cargo que foram aprovados;

Considerando que todos os candidatos aptos devem tomar posse aos seus cargos, e caso não comparecem a sessão solene de posse estarão abdicando das suas vagas;

Art. 1º - Ficam agendada a POSSE de todos os candidatos APTOS, constantes na portaria 177/2026, para o dia 26 (vinte e

seis) de outubro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará todas as formalidades legais e neste dia e horário já indicará a lotação e local de trabalho de cada aprovado apto para fins de imediato ingresso em serviço em 03 (três) de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7DC8EC7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642.2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI

LEI MUNICIPAL Nº 642/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **RS1.830.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2102	FUNDEB Escola em Tempo Integral ETI 4%	
540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	1.750.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	80.000,00
	TOTAL GERAL:	1.830.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:C4028E0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643.2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - REFORMA E AMPLIAÇÃO FUNDEB ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

LEI MUNICIPAL Nº 643/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a POSSE dos candidatos convocados, aprovados e considerados apto no Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando os candidatos APTOS constantes da Portaria nº 177/2026 (que já entregaram suas documentações);

Considerando a urgência em agendamento de suas posses e entrada em exercício ao cargo que foram aprovados;

Considerando que todos os candidatos aptos devem tomar posse aos seus cargos, e caso não comparecem a sessão solene de posse estarão abdicando das suas vagas;

Art. 1º - Ficam agendada a POSSE de todos os candidatos APTOS, constantes na portaria 177/2026, para o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará todas as formalidades legais e neste dia e horário já indicará a lotação e local de trabalho de cada aprovado apto para fins de imediato ingresso em serviço em 03 (três) de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 14/10/2026, dando efetiva e legal publicidade.



Antonio Henrique Menezes Nascimento
Responsável

Considerando que em 02 de julho de 2026 foi expedido, por todos os meios legais de publicação, o Edital de Convocação nº 009.2026 (Concurso Público) pelo qual todos os candidatos aprovados e classificados, naquele edital, possuíam até o dia 05 de outubro de 2026 prazo legal de entregarem suas documentações;

Considerando que encerrado o referido prazo essa Editalidade passou a analisar a documentação entregue;

Art. 1º - Ficam considerados validados e aptos a tomarem posse aos seus cargos os candidatos constantes no anexo 01 desta portaria.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará, data e horário, com antecedência mínima de pelo menos 07 (sete) dias, com todas as formalidades legais, para os respectivos candidatos tomarem posse aos seus cargos e entrarem em exercício funcional, inclusive com definição de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ANEXO 01 – CANDIDATOS APTOS PARA POSSE
Concurso Público

Cargo 003 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Localização:
001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
19º – MARCEANA LEANDRO DA SILVA MARINHO

Cargo 015 ODONTOLOGO - Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
3º – RAYANE MAYARA DE FREITAS MAGALHÃES

Cargo 016 EDUCADOR FÍSICO - Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
2º – DIOGO HENRIQUE MARINHO DE ARAÚJO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EA489E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE
2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a POSSE dos candidatos convocados, aprovados e considerados apto no Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaneý José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando os candidatos APTOS constantes da Portaria nº 177/2026 (que já entregaram suas documentações);

Considerando a urgência em agendamento de suas posses e entrada em exercício ao cargo que foram aprovados;

Considerando que todos os candidatos aptos devem tomar posse aos seus cargos, e caso não comparecem a sessão solene de posse estarão abdicando das suas vagas;

Art. 1º - Ficam agendada a POSSE de todos os candidatos APTOS, constantes na portaria 177/2026, para o dia 26 (vinte e

seis) de outubro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará todas as formalidades legais e neste dia e horário já indicará a lotação e local de trabalho de cada aprovado apto para fins de imediato ingresso em serviço em 03 (três) de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 14 de outubro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7DC8EC7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642.2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ESCOLA
EM TEMPO INTEGRAL ETI

LEI MUNICIPAL Nº 642/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$1.830.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2102	FUNDEB Escola em Tempo Integral ETI 4%	
540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	1.750.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	80.000,00
	TOTAL GERAL	1.830.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:C4028E0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643.2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR -
REFORMA E AMPLIAÇÃO FUNDEB ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL

LEI MUNICIPAL Nº 643/2026